P A R E C E R Nº. 064/2023, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Lei n° 067/2023, de inciativa da vereadora Karina Bach

1. RELATÓRIO

A vereadora Karina Bach, em 22 de novembro de 2023 apresentou o Projeto de Lei n° 067/2023, que "dispõe sobre implantação de atendimento à saúde básica animal para cães e gatos, através de consultas veterinárias com concessão de medicamentos para prevenção e tratamento das doenças com potencial zoonótico para tutores em vulnerabilidade social, protetores independentes e ONGs e dá outras providências"

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 27 de novembro de 2023, e encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer.

Justifica sua autora, A proposição deve-se ao fato de que essas doenças é um problema de saúde pública, decorrente, principalmente, de situações como a ausência de um programa ou ações de controle da doença em humanos e animais, da falta de unidades de atendimento aos animais com o problema, de medicação gratuita para o seu tratamento em animais, do desconhecimento das medidas de controle dessas doenças por parte da população, além da dificuldade multifatorial no tratamento.

Não havendo ação de prevenção não há o controle da doença, o que acaba gerando endemias, que por sua vez custa mais caro combater do que a própria prevenção.

Ademais, nos casos de resultado positivo para essas doenças há o devido tratamento e acompanhamento, lembrando que o animal doente nunca deve ser abandonado. Além de ser configurado crime e causar sofrimento pelo ato em si e, principalmente, pela falta de cuidados adequados para tratar a doença, o abandono vai aumentar a probabilidade de transmissão, inclusive para seres humanos.

O parecer Jurídico nº 073/2023-I do Advogado Público desta Casa, que segue acostado, entende não haver óbice a que a matéria seja convertida de Projeto em Lei, com aprovação desta Comissão e posteriormente pelo excelso plenário desta Casa.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela possibilidade de e tramitação.

Sala de Reuniões, em 06 de dezembro de 2023.

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei n° 067/2023 de iniciativa da vereadora Karina Bach, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 06 de dezembro de 2023.

RAUFI EDSON F. PEDROSO
Presidente

KARINA BACH
Secretária

Lido em Sessão Ordinária
11/12/2023